PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Ementa: Processo Licitatório nº. A/2015-008 PMP.

Objeto: Aquisição de combustíveis para uso nos veículos de apoio aos setores administrativos e operacionais, nas roçadeiras, moto bombas e grupo gerador, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

Trata-se de análise de Adesão à Ata de Registro de Preços, nº. 01/15 SAAEP, oriunda do Pregão Presencial nº. 001/2015-SAAEP, que versa sobre o Registro de Preço para aquisição de combustíveis para uso nos veículos de apoio aos setores administrativos e operacionais, nas roçadeiras, moto bombas e grupo gerador, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

Ressalvando-se os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Procuradoria Geral no Parecer Jurídico, passemos à análise do presente processo no que tange à cotação de preços, quantitativos apresentados, documentos referentes á habilitação jurídica, econômica e financeira, bem como as indicações orçamentárias.

Aportando esta Controladoria dos autos, cumpre observar que todo o trâmite processual necessário para a realização da adesão, entre Autoridade Competente e Comissão de Licitação foram seguidos.

De acordo com a Lei Municipal nº. 4.293/2005, "Art. 1º. Fica instituído o Sistema Unificado de Controle Interno do Poder Executivo, que por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal e a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral".

 Tal solicitação compõe um conjunto de iniciativas para atender a frota de veículos que realizam os trabalhos administrativos, operacionais e de atendimento às necessidades de toda a

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N – Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA. CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

Promount of the second



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2

população de Parauapebas, sedo essencial para dar continuidade à execução dos trabalhos desta administração;

- Foi anexadas pesquisas de preços junto às empresas: LIMA & PINHEIRO LTDA; CAETANO & PINHEIRO LTDA e AUTO POSTO RM & FILHOS EIRELI;
- Consta no processo, indicação de dotação orçamentária e financeira, emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda (fl.15);
- Constam nos autos, a concordância do Órgão Gerenciado, neste caso a Autarquia de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP autorizando a adesão pretendida pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;
- A empresa CAETANO & PINHEIRO LTDA, concordou com a referida Adesão à Ata de Registro de Preço, de acordo com o termo de aceite acostada aos autos;
- Foi formalizada a designação da comissão de licitação e da equipe de apoio, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, III, os seguintes servidores:
 - 1. Argenor Sousa Silva Pregoeiro;
 - 2. Léo Magno Moraes Cordeiro Membro;
 - 3. Joaquim Rocha Sobrinho Membro;
 - 4. Brenda Gacema da Silva Suplente;
 - 5. José Carlos Moura Melo Suplente;
- Constam nos autos os seguintes documentos da referida contratação realizada pelo de Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas SAAEP: Parecer Jurídico; Portaria nº. 066 de 1º de Agosto de 2014 Nomeando a Comissão de Licitação; Edital de Pregão Presencial Registro de Preços nº. 001/2015 SAAEP e Anexos I e IX; Cópias das Publicações; Aviso de Licitação; Minuta do Contrato (Anexo VIII); Parecer Controle Interno; Resultado de Julgamento; Ata de Registro de Preço nº. 001/15;

Apparolina



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3

- Em cumprimento a Lei nº 8.666/93 art. 29, III, IV e V encontram-se presentes nos autos os seguintes documentos: Prova de regularidade para com as Fazendas Municipal, Estadual, Federal e prova de regularidade trabalhista na forma da Lei nº 8.666/93 art. 29, III e V; Certidão Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Minuta do Contrato a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração e a empresa CAETANO & PINHEIRO LTDA.

No que tange aos quantitativos apresentados através da planilha à fl. 14 da Secretaria Municipal de Administração, e através do Memorando nº. 332/2015-SEMAS (fl. 04), Memorando nº. 332/2015-FMHIS (fl.06) e Memorando nº. 0093/2015-FMDM (fl. 08), recomendamos que seja demostrado com clareza, os critérios e parâmetros utilizados para se aferir a quantidade estimada de cada item solicitado, pois de acordo com a Instrução Normativa 02-2008 do Ministério do Planejamento, artigo 6º, parágrafo 3º, o objeto solicitado deverá ser justificado com a necessidade das aquisições, relação entre a demanda prevista e a quantidade a ser contratada, bem como o demonstrativo de resultado a serem alcançados em termo de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

Sugerimos que a referida planilha de quantitativos e preços apresentados pela Administração (fl. 14) seja ratificada, fazendo constar o total de combustível (gasolina, diesel comum e diesel s10) informado pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo M. Habitação e Interesse Social e Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

Observa-se que as cópias dos documentos acostados aos autos (fls. 28 a 71 e fls. 87 a 93) não estão autenticadas. Quanto à documentação, consoante determina o art. 32 da Lei nº. 8.666/1993:

"Art. 32. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial".

Centro Administrativo, Morro dos Ventos S/N - Bairro Beira Rio II - Parauapebas /PA. CEP 68.515-000 Tel (94) 3327-7414 E-mail: cgm.controladoria@parauapebas.pa.gov.br

1

paralies



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4

Quanto à documentação econômico-financeira constatou-se que a empresa apresentou os seguintes documentos: Termos de Aberturas e Encerramentos do Livro Diário, Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do exercício, índices de liquidez geral, índice de liquidez corrente solvência geral e certidão de regularidade do profissional, em relação ao exercício de 2013. Recomendamos que sejam anexados os autos, cópias dos documentos acima mencionados referente ao exercício de 2014, devidamente autenticados.

Recomenda-se, ainda, que seja confirmada a autenticidade de todas as certidões juntadas aos autos.

Desta forma, opinamos pela continuidade do procedimento, desde que atendidas às recomendações feitas neste Parecer.

É o parecer.

Encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação.

Parauapebas/PA, 11 de Junho de 2015.

Bárbara B. F. de Berredo Martins Controladora Geral do Município Dec. nº 265/2015

Rayane Eliara de Souza Alves Agente de Controle Interno Dec. 2.123/2013